



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 44/2023

São Roque, 12 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei Nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei Nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública **ESTRADA DOS MOREIRAS**, JÁ DENOMINADA PELA **LEI Nº 3.587/2011**, especificando as **dimensões, início e término, da referida via.**

Como já informado, é sabido que a via possui denominação oficial, **portanto a simples informação de que a via é denominada não atende ao requerimento formulado neste pedido.** Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

LEI ORDINÁRIA Nº 3.587/2011, DE 4 DE MARÇO DE 2011

**Dá denominação de Estrada dos
Moreiras à via pública localizada no
Bairro Saboó.**

Projeto de Lei nº 19/11-L, de 17 de fevereiro de 2011.

Autógrafo nº 3526 de 28/2/11. (De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "estrada dos moreiras" a via pública localizada no Saboó, com início na Estrada do Saboó e término na divisa com o município de Mairinque, que conta com 2.100,00 (dois mil e cem) metros de comprimento e 7,60 (sete metros e sessenta centímetros) metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 4/3/2011.

Efaneu Nolasco Godinho

Prefeito

Publicada aos 4 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 4º Sessão Ordinária de 28/2/2011.

